



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018 – PROCESSO ADM. 0980/2017 - GAJ

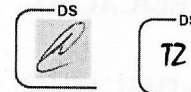
Quinto Aditivo ao Termo de Contrato N°. 034/2018

Contratada: OI S/A

Objeto: Renovação do contrato original por mais 06 (seis) meses, referente a prestação de serviço de telefonia com redução dos custos das ligações de ramais e custo zero entre si e que atenda as repartições do SAAE/VR.

Gerência Solicitante: Gerência Administrativa - GAD

Processo Administrativo N°. 0980/2017





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630

Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018 – PROCESSO ADM. 0980/2017 - GAJ

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2018

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR DO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO
- 8ª. DO FORO CONTRATUAL





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018 – PROCESSO ADM. 0980/2017 - GAJ

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018

Quinto Aditivo ao Termo de Contrato nº 034/2018, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa **OI S/A (Em Recuperação Judicial)**, para prestação de serviços de telefonia, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00 e de outro a empresa, **OI S/A (“Em Recuperação Judicial”)**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrário, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 20230-070 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por suas procuradoras, Sra. **Tatiana Zouain Dutra do Souto**, brasileira, casada, Bacharel em Administração de Empresas – ID 117252, portadora da carteira de identidade nº 03370641602 DETRAN-RJ e CPF/ME nº 873.658.127-53 e o Sr. **Mitsuo Orlando Monaka**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº M9063318 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 034.455.116-40, celebram o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 0980/2017, sob as condições que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim, a **Renovação do contrato original, por mais 06 (seis) meses**, referente a prestação de serviços de telefonia com redução dos custos das ligações de ramais e custo zero entre si e que atenda as repartições do SAAE/VR.

Parágrafo Único – A prestadora do serviço não terá obrigatoriedade de entrega dos acessos através de “par metálico” ou “cobre” e sem impedimento para uma atualização tecnológica na prestação do serviço STFC em caso de necessidade, devido as estações de cobre que estão sendo descontinuadas, conforme resposta da OI S/A (“Em Recuperação Judicial”), em resposta à solicitação de Renovação do Contrato por mais 06 (seis) meses (fls. 2170) e manifestação favorável da Gerência Administrativa/GAD, (fls. 2236), anexadas nos autos do Processo Administrativo nº 0980/2017.

Data de emissão: 13/04/2023 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630

Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018 – PROCESSO ADM. 0980/2017 - GAJ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 § 2º, da Lei supracitada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, contados de **14/04/2023 a 13/10/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais), através da **Nota de Empenho nº 0323/2023**, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do

Data de emissão: 13/04/2023 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018 – PROCESSO ADM. 0980/2017 - GAJ
artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme determina a Deliberação n.º 312, de 06 de Maio de
2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2023.

Eng.º Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo

DocuSigned by:

TATIANA ZOUAIN

D4E9011FEA104BA...

Tatiana Zouain Dutra do Souto
Procuradora
OI S/A

DocuSigned by:

Mitsuo Orlando Monaka

Procurador
OI S/A

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

Data de emissão: 13/04/2023 – CAA

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000323**DATA DE EMISSÃO : 13/04/2023****TIPO : ESTIMATIVO****PROC. ADM : 0980/2017**

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Reduzido : 616751**Licitação** :**Modalidade de Licitação**: INEXIGIBILIDADE**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 120370 **CNPJ**: 76.535.764/0001-43
Nome : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço : DO LAVRADIO, 71
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20230070
Telefone : (21) 3131-3100 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 3070-8 / 4779-1

PROCESSO DE COMPRA Nº 027559 SEQ. DO EMPENHO Nº 944446
 AUTORIZAÇÃO Nº 271548 PROC. ADMIN (P.A.): 0980/2017

Valor Orçado	9.140.000,00	Saldo Anterior	884.127,59
--------------	--------------	----------------	------------

Valor Empenhado	37.600,00	Saldo Atual	846.527,59
-----------------	-----------	-------------	------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA DESPESAS TELEFÔNICAS (EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE 27 LINHAS DE RAMAL PABX VIRTUAL COM LIGAÇÕES ENTRE SI, CUSTO ZERO EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE TRONCO DIGITAL E1 - 30 CANAIS - QUANTIDADE 3 UNIDADES GERENCIAMENTO EM FAIXAS RAMAIS DDR - CINQUENTENAS - QUANTIDADE 02 UNIDADES GERENCIAR LINHA INDIVIDUAL - QUANTIDADE 27 UNIDADES GERENCIA MENSAL FIXA - QUANTIDADE 27 UNIDADES SISTEMA TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) FIXO-FIXO SISTEMA TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) FIXO-MÓVEL - (VC-1) SISTEMA TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) FIXO-FIXO À COBRRAR SISTEMA TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) FIXO-MÓVEL (VC-1) À COBRRAR LIGAÇÕES À DISTANCIA NACIONAIS (LDN) FIXO-FIXO LIGAÇÕES À DISTANCIA NACIONAIS (LDN) FIXO-MÓVEL (VC2) LIGAÇÕES À DISTANCIA NACIONAIS (LDN) FIXO-MÓVEL (VC3) LIGAÇÕES À DISTÂNCIA NACIONAIS (LDN) FIXO FIXO À COBRRAR LIGAÇÕES À DISTÂNCIA NACIONAIS (LDN) FIXO MÓVEIS (VC2) À COBRRAR LIGAÇÕES À DISTÂNCIA NACIONAIS (LDN) FIXO MÓVEIS (VC3) À COBRRAR ACESSO À INTERNET - BANDA LARGA - 2 MBPS - GERENCIAR TRONCO DIGITAL E1 - 30 CANAIS - QUANTIDADE 03 UNIDADES GERENCIAR PABX VIRTUAL - QUANTIDADE 02 UNIDADES VALOR ESTIMADO PARA 14/04/2023 A 13/10/2023) - SOLICITAÇÃO: 43608	37.600,00	37.600,00
RESUMO : EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. CONTATO: (024) 3344-2941 - Natália ou Maristela. e-mail: nleocadio@saaevr.com / mdias@saaevr.com.br.			
DESTINO :	GAD	TOTAL	37.600,00

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaido de Souza Fortes Divisão de Contabilidade Matr. 23663 - SAAE/VR	 Neiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	 Andreea da Costa de N. Milfont Gerente Administrativo GERENCIA SOLICITANTE Mat. 14591 - SAAE/VR

RAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

ONDIÇÃO DE PAGAMENTO : MENSAL

UTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

